



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

2.872

Nº 1425

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEIS (3106 - 3107)	2
CONTABILIDADE - Recursos Federais Recebidos	5
CONTABILIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS - art. 133 L.O.M.	6
CONTABILIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS - art. 162 da CF88	7
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS - DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA	8
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	9
HABITAÇÃO - EDITAL NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – JARDIM NOVO ÉDEN	10
HABITAÇÃO - EDITAL NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTO DO MONTE NEGRO	14
HABITAÇÃO - EDITAL NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – VILA MORRO GRANDE	17
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO CMDI	22



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 4º. O Programa Mulher Viva será desenvolvido e implantado no Município, podendo expandir para áreas públicas destinadas pelo Poder Executivo Municipal para essa finalidade.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para a execução do Programa Mulher Viva, com os seguintes órgãos:

- I** - Ministério Público do Estado de São Paulo - MP-SP;
- II** - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ-SP;
- III** - Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- IV** - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Santa Isabel.

Parágrafo único. O convênio de que trata o "caput" tem como finalidade fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, oferecendo recomendação e encaminhamento para que as vítimas sejam atendidas pelos serviços do Município.

Art. 6º. Poderá o Poder Executivo firmar convênios de formação, treinamento e sensibilização com as empresas apoiadoras do Programa Mulher Viva.

Art. 7º. O Poder Executivo, para viabilizar a implementação do Programa Mulher Viva, regulamentará, através de Decreto, no prazo de 90 dias, as formas de execução desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 24 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA M DE SAÚDE

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SERGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.107 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Projeto de autoria do Vereador Antônio Marcus da Silva - PATRIOTA

Dá denominação de Rua Benedito de Freitas Arantes à via pública que menciona

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 1, localizada e identificada dentro do processo de regularização fundiária, constante do núcleo informal consolidado como Recanto Solid, que tem seu início junto a Rua Prefeito José Basílio Alvarenga, percorrendo uma extensão de aproximadamente 30,00metros, passa a denominar-se Rua Benedito de Freitas Arantes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 24 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOAO MARCOS GUIMARAES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Prefeitura do Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 31 de Julho de 2022

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97)

Mês de Referência: JULHO/2022

Ficha	CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	DATA	VALOR
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14/07/2022	2.043.283,80
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	27/07/2022	352.635,57
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29/07/2022	1.121.123,78
110	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14/07/2022	1.064,76
110	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	27/07/2022	94,78
110	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29/07/2022	97,41
111	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD PETRÓLEO - LEI 7990/89 - PRINCIPAL	08/07/2022	347,33
111	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD PETRÓLEO - LEI 7990/89 - PRINCIPAL	28/07/2022	967.813,50
111	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP FIN PROD PETRÓLEO - LEI 7990/89 - PRINCIPAL	29/07/2022	214.564,33
113	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRALIS (PVVS)	13/07/2022	9.452,78
113	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRALIS (PVVS)	14/07/2022	11.666,68
114	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INC. FIN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	08/07/2022	16.271,73
114	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INC. FIN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	14/07/2022	12.172,86
115	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/07/2022	13.192,00
115	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	ASSIST. FINANC. COMPL. PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/07/2022	2.622,00
117	1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. FARMACÊUTICA NO SUS.	08/07/2022	6.000,00
119	1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	SAMU 192	08/07/2022	21.919,00
120	1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO - MAC	08/07/2022	805.130,81
122	1.7.1.3.50.9.1.02.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	14/07/2022	186.207,24
123	1.7.1.3.50.9.1.02.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	14/07/2022	29.662,01
124	1.7.1.3.50.9.1.02.04.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	14/07/2022	44.235,50
125	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)	15/07/2022	412.791,07
127	1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - PRÉ-ESCOLA	15/07/2022	13.284,40
129	1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - EJA	15/07/2022	160,00
130	1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	15/07/2022	795,00
136	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	SCFV - SERVIÇO CONV. FORTALEC. DE VÍNCULO	15/07/2022	2.578,31
137	1.7.1.6.50.0.1.6.00.00	PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	15/07/2022	1.402,18
137	1.7.1.6.50.0.1.6.00.00	PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	29/07/2022	1.464,21
138	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	15/07/2022	6.041,41
138	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	29/07/2022	2.131,72
219	1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID 19) - SCTIE	07/07/2022	2.924,48
219	1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID 19) - SCTIE	13/07/2022	2.924,48
222	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	29/07/2022	10.648,28
244	1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	PISO BÁSICO FIXO	15/07/2022	4.916,53
244	1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	PISO BÁSICO FIXO	29/07/2022	5.167,81
245	1.7.1.6.50.0.1.13.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA/ADOLESCENTE	15/07/2022	2.062,03
245	1.7.1.6.50.0.1.13.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA/ADOLESCENTE	29/07/2022	2.153,25
258	1.7.1.3.50.4.1.04.00.00	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMAC. E INSUMOS ESTRAT. NA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE	07/07/2022	18.411,34
258	1.7.1.3.50.4.1.04.00.00	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMAC. E INSUMOS ESTRAT. NA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE	13/07/2022	18.411,34
267	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	28/07/2022	73.732,39
267	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	29/07/2022	32.114,89
268	1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	13/07/2022	54.328,50
268	1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	14/07/2022	56.480,52
269	1.7.1.2.50.0.1.01.00.00	CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	13/07/2022	7.109,84
269	1.7.1.2.50.0.1.01.00.00	CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	29/07/2022	6.282,22
289	1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE SAÚDE E FORTAL. DAS ESCOLAS TÉCNICAS DO SUS	07/07/2022	3.026,66
290	1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	13/07/2022	2.002.501,19
299	2.4.1.4.50.0.1.04.00.00	EMENDA PARL. DEP. MARCOS BERTAIOLLI - CONSTRUÇÃO PRONTO SOCORRO INFANTIL	14/07/2022	1.000.000,00
301	1.7.1.7.52.0.1.05.00.00	EMENDA PARL. DEP. MIGUEL LOMBARDI-SIGTV - ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-CUSTEIO	19/07/2022	70.000,00
TOTAL				9.673.401,92
Fonte: Balancete Receita 07/2022				
Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo		Aldo Cesar de Oliveira Souza		Sérgio F.de Paula
PREFEITO		Secretário Munic. de Finanças		Contador - CRC: 1SP284781/O-3



Prefeitura do Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 31 de Julho de 2022

Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e Recebidos
(artigo 133 da Lei Orgânica do Município)

Mês de Referência: JULHO/2022

CÓDIGO	TRIBUTOS PRÓPRIOS	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.969.836,73	1.042.214,92	14.012.051,65
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.511.131,58	388.631,27	2.899.762,85
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.030.927,43	66.205,31	1.097.132,74
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.480.526,64	959.738,40	6.440.265,04
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.389.055,20	201.024,70	1.590.079,90
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	98.495,68	24.599,88	123.095,56
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.666.004,70	268.629,02	1.934.633,72
Soma		25.145.977,96	2.951.043,50	28.097.021,46
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.157.667,87	3.517.043,15	28.674.711,02
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	2.002.501,19	2.002.501,19
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.894,52	1.256,95	19.151,47
Soma		25.175.562,39	5.520.801,29	30.696.363,68
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.824.297,76	3.512.633,93	23.336.931,69
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.170.250,94	431.226,98	7.601.477,92
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	135.427,17	20.284,36	155.711,53
Soma		27.129.975,87	3.964.145,27	31.094.121,14
Sub-Total		77.451.516,22	12.435.990,06	89.887.506,28
CÓDIGO	DEDUÇÕES P/ FUNDEB	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.031.533,59	-703.408,61	-5.734.942,20
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.227,96	-251,38	-2.479,34
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.125.678,91	-702.526,77	-4.828.205,68
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.438.027,09	-85.484,13	-1.523.511,22
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-26.623,79	-4.056,87	-30.680,66
Sub-Total		-10.624.091,34	-1.495.727,76	-12.119.819,10
TOTAL GERAL		66.827.424,88	10.940.262,30	77.767.687,18

Fonte: Balancete Receita 07/2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador CRC: 1SP284781/O-3



Prefeitura do Município de Santa Isabel
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Contabilidade

Santa Isabel, 31 de Julho de 2022

Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e os recebidos por Transferência de Natureza Tributária (artigo 162 da Constituição Federal)

Mês de Referência: JULHO/2022

CÓDIGO	TRIBUTOS PRÓPRIOS	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.969.836,73	1.042.214,92	14.012.051,65
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.511.131,58	388.631,27	2.899.762,85
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.030.927,43	66.205,31	1.097.132,74
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.480.526,64	959.738,40	6.440.265,04
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.389.055,20	201.024,70	1.590.079,90
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	98.495,68	24.599,88	123.095,56
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.666.004,70	268.629,02	1.934.633,72
Soma		25.145.977,96	2.951.043,50	28.097.021,46
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.157.667,87	3.517.043,15	28.674.711,02
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	2.002.501,19	2.002.501,19
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.894,52	1.256,95	19.151,47
Soma		25.175.562,39	5.520.801,29	30.696.363,68
CÓDIGO	IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.824.297,76	3.512.633,93	23.336.931,69
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.170.250,94	431.226,98	7.601.477,92
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	135.427,17	20.284,36	155.711,53
Soma		27.129.975,87	3.964.145,27	31.094.121,14
Sub-Total		77.451.516,22	12.435.990,06	89.887.506,28
CÓDIGO	DEDUÇÕES P/ FUNDEB	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.031.533,59	-703.408,61	-5.734.942,20
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.227,96	-251,38	-2.479,34
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.125.678,91	-702.526,77	-4.828.205,68
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.438.027,09	-85.484,13	-1.523.511,22
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-26.623,79	-4.056,87	-30.680,66
Sub-Total		-10.624.091,34	-1.495.727,76	-12.119.819,10
TOTAL GERAL		66.827.424,88	10.940.262,30	77.767.687,18

Fonte: Balancete Receita 07/2022

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
PREFEITO

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário Munic. de Finanças

Sérgio F. de Paula
Contador CRC: 1SP284781/O-3

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 23/08/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
25774	54152.11.97.0004.00.000	28/08/2022	1

Santa Isabel, 24 de agosto de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

Guia Turístico

CONHEÇA

Santa Isabel

PARAISO DA GRANDE SÃO PAULO

turismo.santaisabel.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

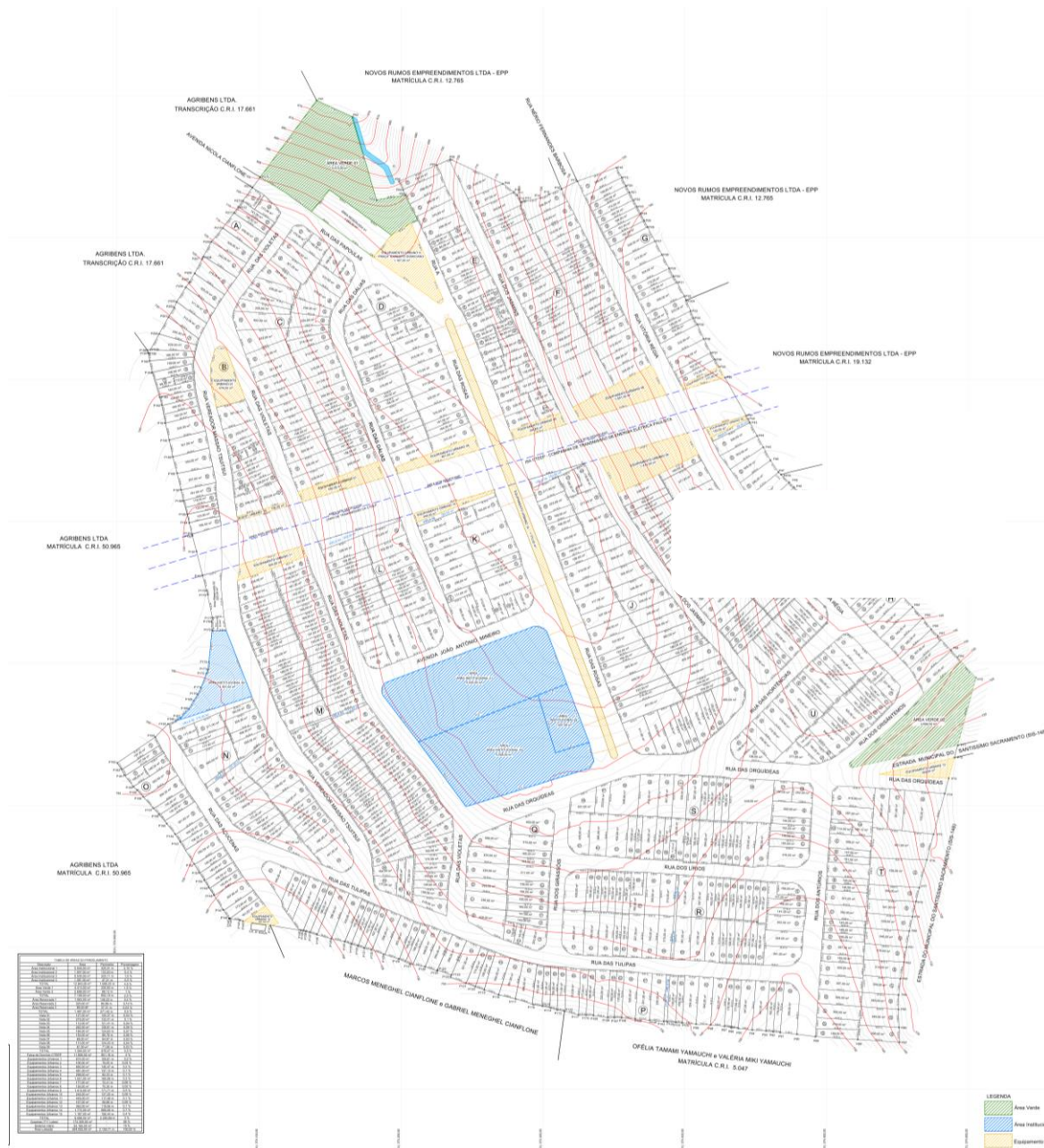
REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTO

DENOMINAÇÃO - JARDIM NOVO ÉDEN

AOS PROPRIETÁRIOS/CONFRONTANTES:

1. MARIA PEREIRA DE JESUS - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
2. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
3. NAIR DE ALMEIDA PEREIRA - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
4. SO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
5. ELIENE SANTOS GIUDILLI - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
6. ALDO GOMES DE SOUZA - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
7. MARY ELLEN GONÇALVES DE OLIVEIRA - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
8. GIRLEIDE DE SOUSA ALVES - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
9. SEBASTIÃO ALVES DA SILVA - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
10. MARIA DA GLÓRIA SAMPAIO DE OLIVEIRA TRINDADE - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
11. PAULO DIAS TRINDADE - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
12. LUCIANA DE ALMEIDA BENEDITO - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
13. LUIZ CARLOS GENÉSIO - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
14. JOSÉ HONORATO MOREIRA - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
15. MARIA DE LOURDES DE FRANÇA MOREIRA - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
16. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
17. MARIA PEREIRA DE JESUS - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
18. ELAINE DE SOUZA NOVAES - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
19. ALEXANDRE NOVAES - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
20. MARIA CELIA BARBOSA - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
21. MARIA CELIA BARBOSA DE SOUZA FERNANDES - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
22. NOVOS RUMOS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - MATRÍCULA C.R.I. 12.765 - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
23. AGRIBENS LTDA - TRANSCRIÇÃO C.R.I. 17.661 - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
24. NOVOS RUMOS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - MATRÍCULA C.R.I. 19.132 - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
25. AGRIBENS LTDA - MATRÍCULA C.R.I. 50.965 - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
26. DALVA DOS SANTOS LOBO - MATRÍCULA C.R.I. 12.766 - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
27. MARCOS MENEGHEL CIANFLONE - HERDEIROS E/OU SUCESSORES
28. OFÉLIA TAMAMI YAMAUCHI - MATRÍCULA C.R.I. 5.047 - HERDEIROS E/OU SUCESSORES

29. VALÉRIA MIKI YAMAUCHI – MATRÍCULA C.R.I. 5.047 – HERDEIROS E/OU SUCESSORES





O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **JARDIM NOVO EDEN** localizado na Avenida Nicola Cianflone e Estrada Municipal do Santíssimo Sacramento (SIS - 148), Bairro Geremuniz, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 264.055,00 m², que consta matrícula de número 1.465 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

é objeto de **Retificação** de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 3447/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus lotes bem como de seu sistema viário**, e para tal NOTIFICA OS CONFRONTANTES, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, para **que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 - 2º Andar - Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail:habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 24 de agosto de 2.022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

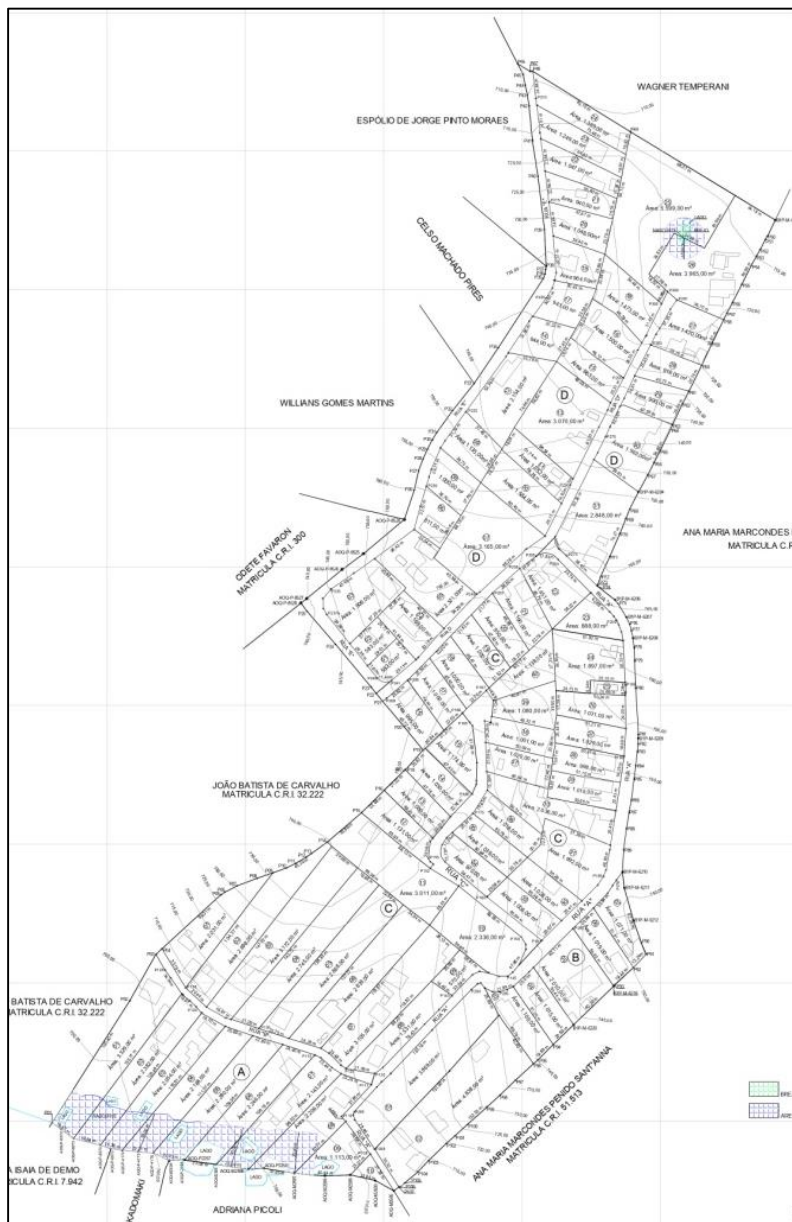
EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DENOMINAÇÃO – ALTO DO MONTE NEGRO

AOS CONFRONTANTES:

1. Wagner Temperani
2. Ana Maria Marcondes Penido Santana - Matrícula: 51.513
3. Espólio de Jorge Pinto Moraes - Herdeiros e/ou sucessores
4. Celso Machada Pires
5. Willians Gomes Martins
6. Odete Favaron - Matrícula: 300
7. João Batista de Carvalho - Matrícula: 32.222
8. Elia Isaia de Demo - Matrícula: 7.942
9. Yuso Nakadomaki
10. Adriana Picoli
11. Miguel Pinto - Herdeiros e/ou sucessores
12. José de Freitas Ramos - Herdeiros e/ou sucessores
13. Júlia Barbosa de Camargo - Herdeiros e/ou sucessores



O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR que o Núcleo Urbano Informal Consolidado ALTO DO MONTE NEGRO localizado na Estrada Municipal Benedito Rodrigues Cardoso (SIS-359) KM 10, Bairro da Figueira, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 159.489,00m², que consta na matrícula de número 3.022 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, na conformidade da planta e



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 2536/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus**, e para tal **NOTIFICA OS CONFRONTANTES**, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, **para que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 - 2º Andar - Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail:habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 24 de agosto de 2.022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DENOMINAÇÃO – VILA MORRO GRANDE

AOS CONFRONTANTES:

1. José Maria Ferreira
2. Luciana Fernandes Carlini
3. Paramount Indústria Textéis e Comércio
4. Karibe Industria e Comércio
5. Remanescente da Área
6. Marcia Aparecida Freitas De Araujo
7. Milton Rodrigues
8. Patrícia Ferreira Valinhos
9. Daniel Pereira Dos Santos
10. Mauricio Flávio Oliveira
11. Rita De Cássia Braz
12. Pedro Garcia Retamero Filho
13. Rita De Cássia Braz
14. Marisa Flávio Oliveira
15. Vilze Barbosa Rodrigues
16. Jairo Moura
17. Antonio Carlos Souza Pinto
18. Ines De Oliveira Pinto
19. Hipertek- Sistemas de Movimentação de Cargas LTDA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018



O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **Vila Morro Grande** localizado Na Rodovia Arthur Matheus/SP-(56-/60-KM 1 Sentido Rodovia Presidente Dutra Rua Bairro do Morro Grande, Perímetro Urbano do Município Santa Isabel/SP, com área de 10.520,92 m², que consta matrícula de número 59.431, Matrícula 3.212, Matrícula 26.279, Matrícula 26.281 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, na conformidade da planta e



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 1131/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus**, e para tal NOTIFICA OS CONFRONTANTES, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, para **que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 - 2º Andar - Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 24 de setembro de 2.022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.976/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E INSUMOS PARA PINTURA PREDIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.572/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PINTURA DE SOLO (SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal Interino de Segurança e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às empresas: SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI (ME), inscrita no CNPJ sob nº 03.248.894/0001-21, com os itens: 01- R\$ 299,91, 02- R\$ 287,10, 03- R\$ 287,10, 05- R\$ 435,60, destinados à Cota Principal e itens: 08- R\$ 299,91, 09- R\$ 287,10, 10- R\$ 287,10, 12- R\$ 435,60, destinados à Cota Reservada; CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 0.017.325/0001-51, com os itens: 04- R\$ 336,30, destinado à Cota Principal e item 11- R\$ 336,30, destinado à Cota Reservada; PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP), inscrita no CNPJ nº 29.94.579/0001-54, com os itens: 06- R\$ 540,00, 07- R\$ 330,00, destinados à Cota Principal e itens: 13- R\$ 540,00, 14- R\$ 330,00, destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel/SP, 23 de agosto de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.892/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONTROLE DE QUALIDADE, SERVIÇO DE DOSIMETRIA, MÉDICO RADIOLOGISTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO, IMPLANTAÇÃO DE IMAGEM POR SISTEMA CR E SISTEMA DIGITAL DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: UNIMAGEM RADIODIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.344.317/0001-76, no valor global de R\$ 165.120,00 (cento e sessenta cinco mil cento e vinte reais), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 19 de agosto de 2022.

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL

SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Município de
Santa Isabel

Serviços Municipais

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDI/Nº 08/2022– DE 24 DE AGOSTO 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e da providência correlata.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 26 de agosto de 2022, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 30 de agosto de 2022 às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Elaine Raris
Presidente do CMDI

